PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1382. Em, 07/12/1980.

PROCESSO.....084.....
PROJETO DE LEI.075180.....
AUTORIA...Executivo.....

L E I Nº 49/80

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a' efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de áreas de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a' dação em pagamento da data de terras nº 17, Vila Duque de Caxias, subdivisão do lote nº 10-C, Gleba Patrimônio Apucarana, pertencente ao patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 04, da quadra B, Vila Martim, Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade particular, declarada de utilidade pública para a implantação do Projeto CURA II - Jubotí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de dezembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.